

LEI Nº 1.668/2013

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.**

O **Prefeito Municipal de Conceição do Castelo**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" a Associação Cristã Evangélica de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, 23 de Dezembro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 009/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de Dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 23 de Dezembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal